



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 419 - Extra

Cubatão, terça-feira, 31 de março de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.205 DE 31 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SUBSÍDIO TARIFÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

CONSIDERANDO que o Município de Cubatão optou pela sistemática de subsídio tarifário, arcando com o valor do custo do serviço de transporte público coletivo, conforme parágrafo 5º, do artigo 9º, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que a tarifa de remuneração definida no Processo Administrativo nº 5002/2018 (Concorrência nº 002/2018,) foi reajustada, passando a ser fixada no patamar de R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos), com data base em dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a fixação da tarifa pública do transporte público coletivo de passageiros de ônibus e alternativo por lotação está estabelecida através do Decreto Municipal nº 10.699, de 20 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos);

CONSIDERANDO que o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Cubatão estabelece a tarifa do transporte coletivo municipal será subsidiada pelo Poder Público em valores até trinta por cento do seu custo total;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor do subsídio tarifário em R\$ 1,12 (um real e doze centavos) por passageiro equivalente, assim considerado o *déficit* entre o valor da tarifa de remuneração e a tarifa pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 31 DE MARÇO DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo